



EDITAL DO 1º Processo Seletivo 2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – PERNAMBUCO

1º SEMESTRE – 2024

EDITAL nº 01/2024

A **BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2024, que visa ao preenchimento de **300 (trezentas) novas vagas** de ingresso no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda – PE, e objeto do Processo Seletivo deflagrado por meio deste edital, Portaria nº 744 de 17 de abril de 2022, que homologa o credenciamento da Faculdade de Medicina de Olinda; Portaria nº 1.152 de 30 de dezembro de 2022, que estabelece o reconhecimento do curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade de Medicina de Olinda; Portaria do MEC nº 19 de 17 de janeiro de 2024 que autoriza o aumento de vagas a serem ofertadas pela Faculdade de Medicina de Olinda.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o 1º Processo Seletivo 2024 poderão ser realizadas no período entre às 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de janeiro de 2024 até às 12h (doze horas) do dia 16 de fevereiro de 2024, exclusivamente através do site: www.fmo.edu.br.

1.1.1 Para solicitar realizar sua inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**, bastando acessar o site www.fmo.edu.br e preencher os dados necessários no Formulário de Inscrição e realizar o pagamento da taxa até a data de seu vencimento.

1.1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.3 É de fundamental importância que o item “Notas do Enem” seja preenchido corretamente, uma vez que este possui caráter eliminatório.

1.1.4 O candidato que não puder, por quaisquer razões, ter acesso à internet, poderá dirigir-se ao Setor Protocolo da FMO, a fim de solicitar sua inscrição, observado o horário de funcionamento da mesma e o prazo estipulado o item 1.1 deste Edital.

1.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.fmo.edu.br, e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.



1.3.1. Todos os candidatos inscritos no período entre as 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de janeiro de 2024 até às 12h (doze horas) do dia 16 de fevereiro de 2024 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até às 17h do mesmo dia 16 de fevereiro de 2024, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.fmo.edu.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do on-line.

1.3.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

1.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 2º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

1.4. Caso não receba a Confirmação de Inscrição após 48 (quarenta e oito) horas do pagamento do boleto bancário, o candidato deverá entrar em contato com a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA** até o último dia de inscrição do concurso, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

1.5. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e **não será restituída em hipótese alguma.**

1.6. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.7. Este Edital está disponível para consulta no sítio: www.fmo.edu.br.

2. VAGAS

2.1. São oferecidas novas vagas para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, nas seguintes condições, em duas turmas de 150 alunos, para o 1º semestre de 2024:



Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamto	Situação do curso
Medicina (bacharelado)	300 (trezentas)	2 turma 150 (cento e cinquenta) alunos	6 anos(12 semestres)	Integral	Portaria do MEC nº 567, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de setembro de 2016, com aumento de vagas autorizadas pela Portaria do MEC nº 19 de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de janeiro de 2024.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O 1º Processo Seletivo 2024 para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** será realizado mediante classificação decrescente das notas obtidas pelos candidatos na Prova do ENEM dos anos de **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**.

3.2. Para este concurso, será considerada a média aritmética das 05 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM. Ainda, para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos, sendo estes: TENHA PARTICIPADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM A PARTIR DA EDIÇÃO DE 2019 E OBTIDO MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS NAS CINCO PROVAS IGUAL OU SUPERIOR A QUATROCENTOS E CINQUENTA PONTOS E NOTA NA PROVA DE REDAÇÃO SUPERIOR A ZERO.

3.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I maior nota na redação;

II maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; III

maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4. Como mencionado no item 3.1 deste Edital, o Processo Seletivo da Faculdade de Medicina de Olinda se dará pela nota obtida na Prova do ENEM dos anos de **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023** sendo de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, preencher corretamente o item que se refere às notas das provas (Ciências da Natureza e Suas Tecnologias Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias e Redação), sob pena de desclassificação deste concurso.

3.5. Se, durante o período de inscrições previsto neste Edital, o candidato perceber que houve erro no preenchimento das suas notas do ENEM, deverá dirigir-se ao Setor Protocolo da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, observado o horário de funcionamento da mesma, e reportar o erro. O



candidato deverá comparecer munido de documentação comprobatória para solicitação de eventual ajuste das notas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. Após o término do período de inscrições, a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, fará a análise e divulgará a listagem dos inscritos confirmados, que concluíram o processo de inscrição e realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, com as respectivas notas. **A consulta poderá ser feita no site www.fmo.edu.br. no dia 19 de fevereiro de 2024 ou no mural de avisos da FMO.**

4.2. Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, **no dia 20 de fevereiro de 2024**. Para apresentar o recurso, o candidato deverá comparecer ao Setor Protocolo da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda – PE.

4.3. O recurso deve estar instruído com as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, CPF, telefone, endereço e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além de descrição do pleito pretendido pelo candidato.

4.4. O protocolo do recurso, deverá ser realizado de forma presencial e poderá ser feito sob procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, por semelhança.

4.5. A Instituição informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.

4.6. Após análise dos recursos, a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, divulgará nova listagem dos inscritos, da qual não caberá novos recursos administrativos.

4.7. Reforçamos que toda a comunicação ao candidato só ocorrerá exclusivamente através do site **www.fmo.edu.br** ou pela Ouvidoria FMO, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

4.8. A divulgação da nova relação dos candidatos classificados, após análise dos recursos, será realizada no **dia 21 de fevereiro de 2024**, até às 18h, no site **www.fmo.edu.br**.

5. MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, nas dependências da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, no endereço da Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16h.

5.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.



53. Findo o prazo de matrícula de que trata o subitem 5.1, não preenchidas todas as vagas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE e publicados no sítio www.fmo.edu.br, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, após as 9h, com início de matrícula previsto para o dia 27 de fevereiro de 2024, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16h.
54. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.
55. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto a Secretaria Acadêmica da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
 - c) Fotocópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - e) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, original;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio, original;
 - h) 04 (três) fotos 3 X 4 (recente);
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital;
 - k) Comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM (**passível de desclassificação do Concurso**).
56. Caso o candidato ainda não possua o Certificado e o histórico do ensino médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a data de conclusão do ensino médio.
57. **IMPORTANTE:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail*, *fax* ou *Sedex* encaminhados diretamente à **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.
58. Estará sujeito à eliminação o candidato que:



- a) Não apresentar documentação comprobatória de Conclusão de Escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Preencher, no portal de inscrição, nota diversa da obtida nas provas do ENEM. A responsabilidade do preenchimento das notas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado, conforme definido no item 3.4 deste Edital;
- c) Não atender aos critérios mínimos das notas obtidas no ENEM, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital;
- d) Não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM.

6. DA LISTA DE ESPERA

6.1. Os candidatos que encontrarem-se classificados fora do número de vagas imediatas previsto neste edital serão inseridos automaticamente na lista de espera destinada ao preenchimento exclusivo das vagas nele dispostas.

6.2. **Findo o prazo de matrícula de que trata o subitem 5.1, não preenchidas a totalidade das vagas disponibilizadas neste processo**, os candidatos classificados na lista de espera, observada a estrita ordem de classificação, serão convocados para matricular-se no **dia 27 de fevereiro de 2024**, das **9h às 12h e das 14h às 16h**, no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

6.3. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de novas vagas disponibilizadas por este edital, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, e no endereço eletrônico www.fmo.edu.br.

6.4. A lista de aprovados e classificados deste processo seletivo será destinada apenas às vagas prevista neste edital. Não haverá aproveitamento do resultado deste processo seletivo para fins de ocupação de vagas remanescentes.

7 . DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

7.1. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecida pelo fiador(es), está disponível para impressão na Secretaria da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, devendo ser retirado no ato da matrícula, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais.)

7.2. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:



- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);
- b) CPF (cópia autenticada que será retida);
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada que será retida);
- e) Login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM **(passível de desclassificação do Concurso)**.
- f) A fim de comprovação de renda, o(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar uma das declarações a seguir listadas:
 - f.1) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (exercício 2022), com valor anual de no mínimo R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil);
 - f.2) Os últimos 06 (seis) Contracheques no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
 - f.3) Certidão atualizada de imóveis (inteiro teor) e certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador. A propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel) – Cada Imóvel declarado nas respectivas certidões deverá ter o valor mínimo do dobro da semestralidade. A Certidão original de ônus e/ou inteiro teor, que ficará retida no ato da matrícula, de no **mínimo 02 (dois) imóveis**, expedida com o prazo máximo de 3 (três) meses - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; e desde que não seja o único imóvel do fiador. A propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
 - f.4) Decore eletrônico dos últimos 06 (seis) meses, devidamente firmado sob as penas da lei, no valor mensal de R\$ 22.000,00 vinte e dois mil reais);
- g) Se o(s) fiador(es) for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da "separação absoluta", **o cônjuge deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**
- h) O(s) fiador(es) será(ão) submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão na Secretaria da



FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE) no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela Instituição, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**

i) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

j) A renúncia de fiador(es) só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE.**

k) O(s) fiador(es) se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a Instituição, e a substituição da respectiva garantia.

l) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

m) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

n) A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

7.3. O(s) fiador(es) deve(m) ser(em) cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade.

7.4. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral da semestralidade.

7.5. Todo pagamento só será aceito através de boleto bancário.

7.6. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

7.7. Será admitida matrícula por procuração pública com poderes específicos, com validade de 30 (trinta), dias.

7.8. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

7.9. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.10. Ao requerer a matrícula, os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, em especial quanto às



normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. A data prevista para início das aulas é 26 de fevereiro de 2024, podendo haver mudança.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

9.1. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

9.2. A semestralidade será composta pela matrícula e 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

9.3. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das novas vagas oferecidas para o 1º semestre de 2024.

9.4. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo 2024, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

9.5. O regime do curso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.

9.5.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, conceder ou revogar descontos a qualquer tempo. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.

9.6. Por motivo de força maior, o dia, horário e local de início das aulas poderá ser eventualmente alterado, sendo comunicados previamente através de edital (is) disponibilizado(s) no sítio: www.fmo.edu.br, o(s) qual (is) também será (ão) afixado (s) nos quadros de aviso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** e/ou por outros meios de comunicação.

9.7. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2024 publicadas pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

9.8. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

9.9. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2024, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** na internet, através do sítio www.fmo.edu.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.



9.9.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

9.10. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Geral da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

10 Edital para Preenchimento de Vagas da FMO assinado pelo Diretor Acadêmico, Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes, com fundamentos na Portaria 02/2024, assinado do dia 19 de janeiro de 2024.

Olinda/PE, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Diretor Acadêmico
Faculdade de Medicina de Olinda

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=30907909&h=DA79FCA57E5A6B7B83AB>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Paulo Savio Angeira De Goes em: 19/01/2024 23:23:33